

RESOLUÇÃO Nº 002/2016 – CONSUNI
(Não homologada conforme [Parecer 01/2016-CONSUNI](#))

Altera a Resolução nº 87/2015-CONSUNI, de 09 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre as relações entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e fundações de apoio e dá outras providências.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 1072/2016,

R E S O L V E, “ad referendum” do Conselho Universitário - CONSUNI:

Art. 1º Fica suprimido o § 3º do art. 3º da Resolução nº 87/2015-CONSUNI, de 09 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre as relações entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e fundações de apoio e dá outras providências.”.

Art. 2º A Resolução nº 87/2015-CONSUNI, de 09 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre as relações entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e fundações de apoio e dá outras providências.”, fica acrescida do art. 8ºA, com a seguinte redação:

Art. 8ºA – A cada projeto a ser desenvolvido com a UDESC as fundações credenciadas deverão se comprometer, por meio de expressa declaração, que ao final do projeto os bens adquiridos através do mesmo serão doados à UDESC.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2016.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor